

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao **Editais do Pregão Eletrônico nº 011/2022**, o qual tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores leves, pesados e ambulâncias a fim de atender as necessidades de todos os órgãos da administração pública do Município de Santo Amaro – BA.

À empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. - CNPJ/MF sob o nº 05.440.065/0001-71

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

Considerando os pedidos de esclarecimentos da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA., o Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro neste certame apresenta as respostas aos pedidos formulados, conforme segue:

**PEDIDOS PARA ESCLARECIMENTOS:** Solicitar a alteração do prazo de entrega para até 120 dias e que a vigência da ata de registro de preços proveniente deste pregão seja até o dia 31 de dezembro de 2022 e/ou com vigência de 06 (seis) meses.

## **ESCLARECIMENTO:**

Necessário se faz pontuar ao interessado que ao se lançar mão de edital para licitação pública, a Administração não leva em consideração a situação pontual de cada fornecedor, pelo que os interesses comerciais de cada fornecedor devem se adaptar as necessidades e demandas do ente público em questão, no caso a necessidade de fornecimento do Município de Santo Amaro.

Dito isto, pois, os ônibus descritos no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são de categoria comum, não dotados de acessórios ou equipamentos especiais e que demandem maior tempo de

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



produção, principalmente para empresas ou revendedoras que já possuam estoque de fabricação dos itens, ora licitados que são muitas no âmbito nacional.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Santo Amaro lançou mão do edital em apreço, no sentido de efetivar a aquisição imediata dos itens licitados, sendo que o prazo de entrega de 10 (dias), a partir da contratação, se faz medida imprescindível, uma vez que há um déficit de frota própria e a necessidade premente de aquisição dos bens a serem licitados.

De igual modo, não irá interferir no âmbito de contratação futura dos bens, ora licitados, a manutenção do prazo de 12 (doze) meses de vigência da ata, pois a pretensão da Administração Municipal é de adquirir ao longo do primeiro semestre do ano corrente, todos os veículos licitados.

**Portanto, esta Comissão de Licitação entende que tanto o prazo de entrega, quanto o de vigência da ata de registro de preço, encontram-se em conformidade com os requisitos de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.**

Santo Amaro (BA), 07 de março de 2021.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
Presidente da COPEL